

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

-- LITORAL NORTE DE SÃO PAULO-

LEI NÚMERO 1486 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995 (Referente ao Autógrafo Nº 66/95 de autoria do Vereador Roque Nunes Corrêa Filho)

Dá denominação à Rua no Bairro do Perequê-Açu.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 ${\bf F}$   ${\bf A}$   ${\bf C}$   ${\bf O}$   ${\bf S}$   ${\bf A}$   ${\bf B}$   ${\bf E}$   ${\bf R}$  que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a demonimar-se Rua Manoel Jacinto Barbosa, a atual "Rua dos Periquitos", localizada no bairro do Perequê-Açu, que se inicia na Avenida Abreu Sodré, na altura do Camping Club do Brasil, e termina, sem saída, na propriedade de sucessores do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 15 de Dezembro de 1995.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 15 de Dezembro de 1995.